

**PORTARIA nº 06 de 25 de fevereiro de 2023.**

**Convocação dos responsáveis legais, com idade mínima de 18 anos, para a realização das matrículas de candidatos sorteados da lista de espera do sorteio público de vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe para o ano letivo de 2023.**

O Diretor do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe (CODAP/UFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Convocar os responsáveis legais, com idade mínima de 18 anos, para a realização das matrículas de candidatos sorteados da lista de espera do sorteio público de vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental do CODAP/UFS, ano letivo de 2023, de acordo com o que consta no Edital nº 05/2022/CODAP/UFS e respeitando o dia e o horário estabelecidos para cada candidato conforme a tabela 1 seguinte.

**Parágrafo único** - No caso de candidato sorteado cuja família esteja cadastrada no Programa Auxílio Brasil e o referido candidato seja beneficiário, o responsável cadastrado no programa é quem deverá realizar a matrícula do candidato sorteado.

**Tabela 1 – Candidatos sorteados para as vagas da ampla concorrência**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DIA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA</b>
951	ANA JULIA DE JESUS XAVIER	27 de fevereiro, às 14h
483	MARIA EDUARDA PATRICIO LOIOLA	27 de fevereiro, às 14h15
633	PAULO DOS SANTOS FOGUEIRA	27 de fevereiro, às 14h30

**Art. 2º** - As matrículas ocorrerão na Secretaria do CODAP/UFS, devendo ser feita por um responsável legal com idade mínima de 18 anos, respeitando a data e o horário de matrícula especificados na tabela 1 do Art. 1º e com a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- Declaração de Transferência ou Guia de Transferência da escola de origem para o 6º Ano do Ensino Fundamental, considerando a vaga sorteada e conforme o item 6.8. do Edital nº 05/2022/CODAP/UFS;
- 02 fotos 3x4 recentes;
- Cópia do C.P.F do(a) candidato(a) acompanhada da original;
- Cópia do RG do(a) candidato(a) acompanhado do original;
- Cópia de comprovante de residência atual com CEP.

**Art. 3º** - O candidato que consta na tabela 1 e que não tiver a matrícula realizada no dia e horário estabelecidos deverá comparecer à Secretaria do CODAP/UFS no dia 28 de fevereiro ou no dia 1 de março de 2023, das 7h às 18h, para realizar a matrícula, caso contrário perderá a vaga.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO



Av. Marechal Rondon S/N, Rosa Elze. CEP: 49100-000  
(79) 3194-6930 – [secretaria.codap@academico.ufs.br](mailto:secretaria.codap@academico.ufs.br) –  
(79) 3194-6931 – [direcao.codap@academico.ufs.br](mailto:direcao.codap@academico.ufs.br) –

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.**

Documento assinado digitalmente  
 CARLOS ALBERTO BARRETO  
Data: 25/02/2023 10:21:21-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

Prof. Me. Carlos Alberto Barreto  
Diretor do CODAP/UFS  
SIAPE nº 2084908  
Presidente da Comissão